

# Informe de Previdência Social

Artigo

Aliquotas progressivas de contribuição no Regime Geral de Previdência Social  
*Quem ganha mais paga mais e quem ganha menos paga menos*

\*Feruccio Branco Bilich

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Julho / 2019

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**

Rogério Simonetti Marinho

**SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Leonardo José Rolim Guimarães

**SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rogerio Nagamine Costanzi

**COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Emanuel de Araújo Dantas

**CORPO TÉCNICO**

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira

**ELABORAÇÃO**

Fábio Costa de Souza

**REVISÃO**

Emanuel de Araújo Dantas

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

**Correspondência**

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

# ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DE CONTRIBUIÇÃO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Quem ganha mais paga mais e quem ganha menos paga menos<sup>1</sup>

Feruccio Branco Bilich<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

Atualmente, o Brasil possui mais de 208 milhões de habitantes (IBGE, 2018) e a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) instituiu-se um amplo sistema de seguridade social para proteção dessa população. Ademais, a partir da CF/1988, a previdência social tornou-se a única modalidade de proteção social que tem como pré-requisito a contribuição dos segurados como condição para ampará-los de futuros infortúnios sociais e de outras situações que merecem amparo.

O principal regime de seguridade brasileiro é o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Sendo sua contribuição mensal definida anualmente por meio da Tabela de contribuição para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso.

Atualmente, as faixas de contribuição são as constantes na Tabela 1:

**Tabela 1 – Contribuição RGPS – 2019**

<u>Faixa Salarial (R\$)</u>	<u>Alíquota efetiva</u>
Até R\$ 1.751,81	8%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	9%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45	11%

Fonte: Portaria do Ministério da Economia nº 09, de 16 de janeiro de 2019

Com o intuito de reduzir o impacto desta contribuição para a população mais vulnerável, após diversos estudos, o Governo Federal decidiu por propor a alteração das alíquotas de contribuição do RGPS por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 2/2019, conforme visto abaixo.

Alteração das alíquotas de contribuição devidas pelos segurados do Regime Geral de Previdência Social

Art. 34. Até que entre em vigor a nova lei que altere o plano de custeio do Regime Geral de Previdência Social, a contribuição devida pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso ao Regime Geral de Previdência Social incidirá de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até um salário-mínimo, alíquota de sete inteiros e cinco décimos por cento;  
II - acima de um salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), alíquota de nove por cento;

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), alíquota de doze por cento; e

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), alíquota de quatorze por cento. § 1º As alíquotas previstas no caput serão aplicadas de forma progressiva sobre o valor do salário de contribuição do segurado. 38 §

2º Os valores previstos no caput serão reajustados, a partir da data de promulgação desta Emenda à Constituição, na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.

Com base na alteração proposta o sistema de alíquotas seria profundamente alterado, passando a ser de forma progressiva, ou seja, a alíquota efetiva irá variar de acordo com a remuneração, conforme visto na Tabela 2.

**Tabela 2 – Contribuição para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso 2020 – RGPS**

<u>Faixa Salarial (R\$)</u>	<u>Alíquota efetiva</u>
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
De R\$ 998,01 a R\$ 2.000,00	7,5% a 8,25%
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	8,25% a 9,5%
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45	9,5% a 11,69%

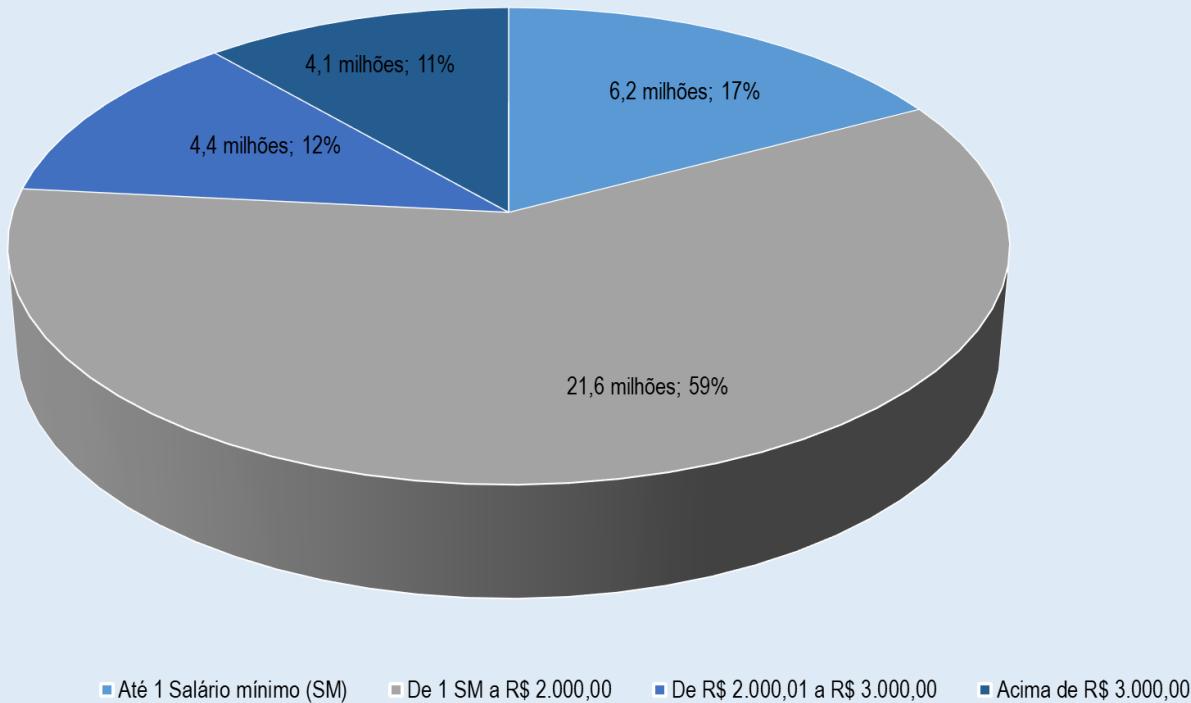
Fonte: Elaboração própria, 2019

1 As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de seu autor e não refletem, necessariamente, a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculado.

2 Coordenador de Pesquisas e Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

No Gráfico 1 é apresentado o percentual de contribuintes por faixa salarial com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2017. E, como pode ser visto, a grande maioria dos contribuintes (76,6%) recebe menos de R\$ 2.000,00. E apenas 11,4% dos contribuintes tem salário superior a R\$ 3.000,00.

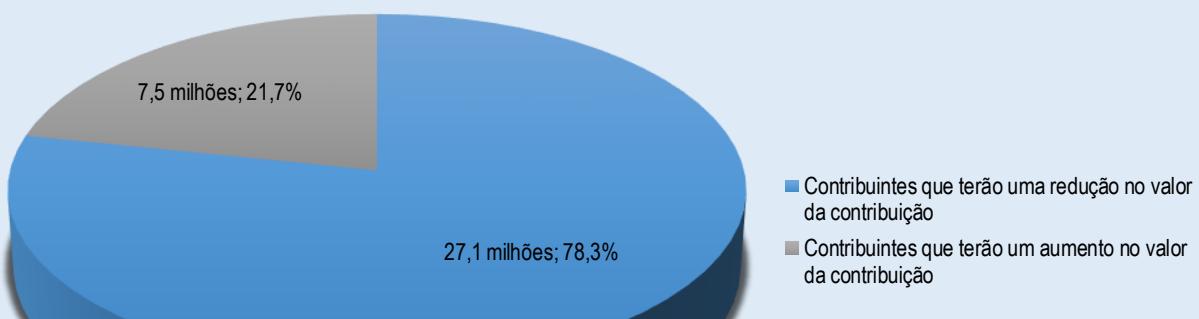
**Gráfico 1 – Quantitativo e percentual de contribuintes por faixa salarial**



Fontes: PNAD Contínua 1° visita, 2017. Tabela dos valores nominais do salário mínimo 2017.

As alíquotas para alguns salários de contribuição terão um “aumento” a partir de 2020. Contudo, é importante ressaltar que as novas alíquotas de contribuição serão progressivas (A mesma metodologia empregada nas alíquotas do Imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF)). Ou seja, para a maioria dos contribuintes a contribuição irá na verdade reduzir e apenas uma pequena proporção dos contribuintes terá um aumento na contribuição. Conforme pode ser visto no gráfico 2.

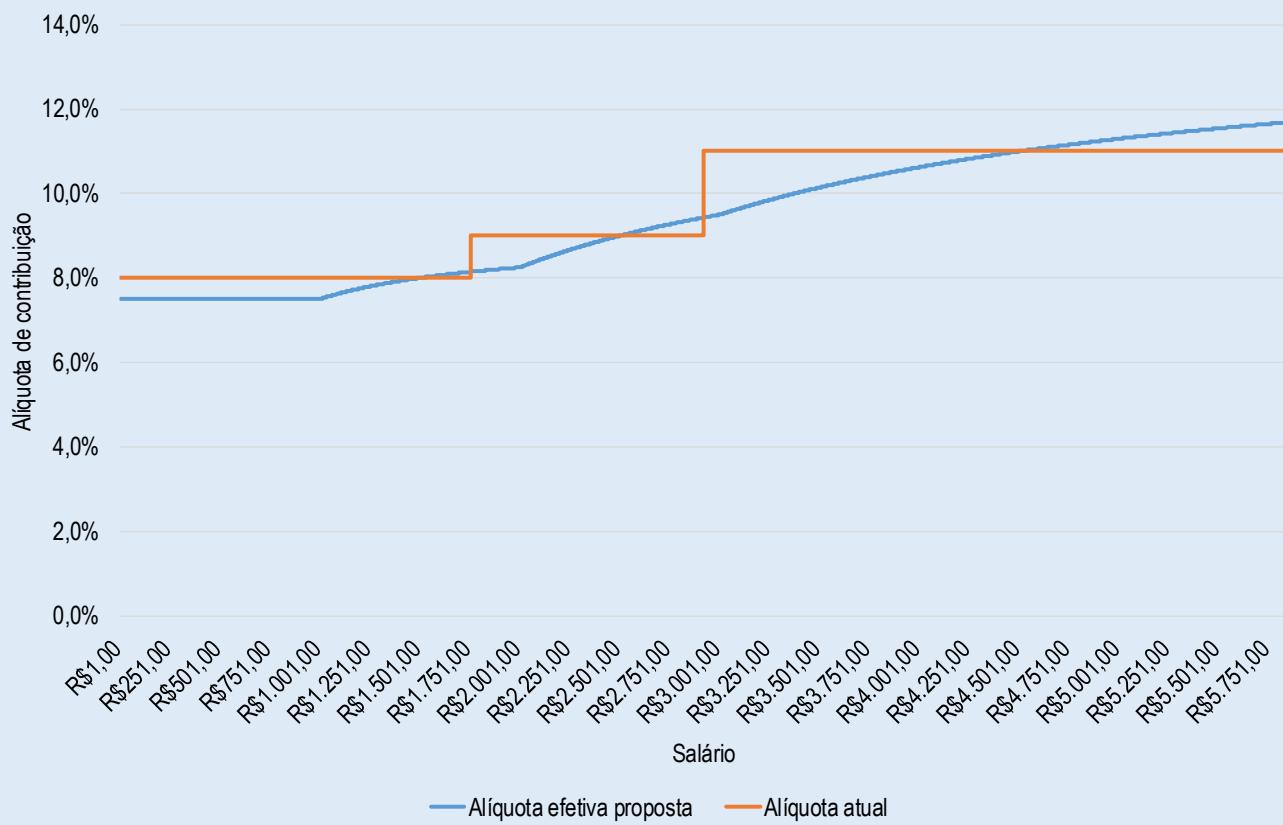
**Gráfico 2 – Quantitativo e Percentual de contribuintes impactados pela alteração das alíquotas de contribuição**



Fontes: PNAD Contínua 1° visita, 2017. Tabela para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso 2017.

Quase todos os que ganham até R\$ 4.500,00 terão uma redução no valor da contribuição. Conforme pode ser visto no gráfico 3, o qual compara as alíquotas atuais e a alíquota efetiva a partir de 2020.

**Gráfico 3 – Comparação da alíquota atual e a alíquota efetiva proposta**



Fontes: Tabela dos valores nominais do salário mínimo 2017. Tabela para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso 2017.

É importante ressaltar que essa redução na alíquota de contribuição para a maioria dos segurados dos RGPS resultará em uma queda de arrecadação, conforme pode ser observado na Tabela 3. Entretanto, os benefícios da redução da desigualdade sobrepujam as perdas monetárias da iniciativa.

**Tabela 3 – Estimativa anual de arrecadação por sistema de contribuição - 2017<sup>3</sup>**

<u>Sistema de contribuição do RGPS</u>	<u>Estimativa anual de contribuição</u>
Estimativa de contribuição - Situação em 2017	R\$ 80,8 bilhões
Estimativa de contribuição - PEC 6/2019	R\$ 78,5 bilhões
<b>Queda de arrecadação em relação as alíquotas atuais</b>	<b>-R\$ 2,3 bilhões</b>

Fonte: PNAD Contínua 1º visita, 2017.

Para o ano de 2019, espera-se uma queda na arrecadação na ordem de R\$ 2,5 bilhões, com aumento da magnitude dessa redução para R\$ 3,2 bilhões em 2028 em valores constantes de 2019. O impacto acumulado em 10 anos na arrecadação previdenciária em valores constantes de 2019 é estimada em R\$ 28,4 bilhões. (PEC 6/2019 – Manifestações Técnicas, 2019).

As novas alíquotas permitirão uma distribuição mais homogênea dos salários dos contribuintes, pois, em virtude dos aumentos abruptos nas alíquotas de contribuição, muitos trabalhadores ficavam com o salário estagnado logo antes do valor que passava para a alíquota seguinte. As alíquotas atuais permitiam uma distorção inaceitável, onde o aumento do salário do contribuinte ocasionava uma diminuição de sua renda em virtude da incidência de uma alíquota superior de contribuição previdenciária.

Deve-se ressaltar que essas alterações não exercem influência no cálculo dos benefícios, que continuam a serem feitos com base no salário-de-contribuição. Portanto, aqueles contribuintes que passam a recolher menos para a previdência receberão o mesmo benefício esperado a um custo menor, diametralmente oposto àqueles que terão aumento de contribuição e que se situam nos estratos mais elevados de renda. Portanto, é esperado que a medida favoreça e fortaleça o papel redistributivo da Previdência Social, auxiliando na redução de desigualdades de renda.

<sup>3</sup> As estimativas de arrecadação apresentadas são para a hipótese de que a mudança de alíquota tivesse acontecido no ano de 2017.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância de uma nova Previdência Social, que aproxime o Brasil das características observadas em outros países do mundo, é cada vez mais premente. Neste artigo vimos a importância da utilização de alíquotas de contribuição com uma distribuição progressiva e ainda os benefícios da redução da contribuição para as pessoas que mais precisam. Com mais de 27 milhões de contribuintes tendo uma redução de contribuição, essa é uma iniciativa do Governo Federal que reduzirá a desigualdade e sem afetar demasiadamente o orçamento da Previdência Social.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. PEC 6/2019 – **Manifestações Técnicas**. Disponível em: < [http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/PEC-6-2019-MANIFESTACOES-TECNICAS-SEI\\_10128.100105\\_2019\\_01b.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/PEC-6-2019-MANIFESTACOES-TECNICAS-SEI_10128.100105_2019_01b.pdf)>. Acesso em 1 de agosto de 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) 2017**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 10 de outubro de 2018.

IBGE. **Dados demográficos e Projeção populacional 2018**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>>. Acesso em: 19 de outubro de 2018.

TAFNER, P. GIAMBIAGI, F.; **Previdência no Brasil: Debates, Dilemas e Escolhas**; IPEA, Rio de Janeiro, 2007.

GIAMBIAGI, Fabio; AFONSO, Luís Eduardo. **Cálculo da alíquota de contribuição previdenciária atuarialmente equilibrada: uma aplicação ao caso brasileiro**. Rev. Bras. Econ., Rio de Janeiro, v. 63, n. 2, p. 153-179, junho 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71402009000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71402009000200006). Acesso em: 14 abril 2019.

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## JULHO / 2019

Necessidade de Financiamento (INPC de Jul/2019)	
No mês ( Jul/2019 )	R\$ 16,11
Acumulado em 2019	R\$ 111,92
Últimos 12 meses	R\$ 203,99

### RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em julho de 2019, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 31,5 bilhões, registrando uma redução de 1,7% (-R\$ 530,3 milhões) em relação a junho de 2019 e crescimento de 2,3% (+R\$ 706,3 milhões) na comparação com julho de 2018. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 681,5 milhões, evidenciando uma diminuição de 10,3% (-R\$ 77,9 milhões), em relação a junho de 2019, e de 25,2% (-R\$ 229,2 milhões) quando comparada a julho de 2018.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 38,3 bilhões, em julho de 2019, registrando um aumento de 0,8% (+R\$ 314,7 milhões) em relação a junho de 2019 e de 3,9% (+R\$ 1,4 bilhão), entre julho de 2019 e o mês correspondente de 2018. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 10,0 bilhões, em julho de 2019, evidenciando um aumento de 1,9% (+R\$ 182,2 milhões) em relação a junho deste ano e de 1,4% (+R\$ 139,3 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2018, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em julho de 2019, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 6,8 bilhões e R\$ 9,3 bilhões, respectivamente.

**TABELA 1**

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – Julho/2018, Junho/2019 e Julho/2019 e Acumulado de Janeiro a Julho (2018 e 2019) – Em R\$ milhões de julho/2019 (INPC)

Item	jul/18 ( A )	jun/19 ( B )	jul/19 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )	Acumulado no Ano		Var. %
						2018	2019	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 )</b>	<b>31.705,4</b>	<b>32.790,7</b>	<b>32.182,5</b>	<b>(1,9)</b>	<b>1,5</b>	<b>222.616,4</b>	<b>228.520,1</b>	<b>2,7</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	30.794,7	32.031,3	31.501,0	(1,7)	2,3	216.368,1	223.810,1	3,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	29.803,3	31.286,7	30.803,8	(1,5)	3,4	207.170,5	216.933,1	4,7
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha c	991,3	742,9	694,5	(6,5)	(29,9)	9.197,6	6.856,2	(25,5)
1.1.3 Comprev	-	1,7	2,7	55,3	-	-	20,8	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	910,8	759,4	681,5	(10,3)	(25,2)	6.248,3	4.710,0	(24,6)
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>46.707,0</b>	<b>47.791,6</b>	<b>48.288,5</b>	<b>1,0</b>	<b>3,4</b>	<b>333.380,8</b>	<b>340.438,2</b>	<b>2,1</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	45.235,2	46.399,7	46.828,6	0,9	3,5	320.966,0	325.784,9	1,5
2.1.1 Urbano	35.649,8	36.824,5	37.097,3	0,7	4,1	252.787,5	257.651,7	1,9
2.1.2 Rural	9.585,4	9.575,2	9.731,3	1,6	1,5	68.178,5	68.133,1	(0,1)
2.2 Passivo Judicial	1.233,8	1.108,4	1.226,1	10,6	(0,6)	10.740,2	12.759,1	18,8
2.2.1 Urbano	972,3	879,7	971,3	10,4	(0,1)	8.464,2	10.092,9	19,2
2.2.2 Rural	261,4	228,7	254,8	11,4	(2,5)	2.276,0	2.666,2	17,1
2.3 Comprev	238,1	283,4	233,8	(17,5)	(1,8)	1.674,5	1.894,3	13,1
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(15.001,6)</b>	<b>(15.000,9)</b>	<b>(16.106,0)</b>	<b>7,4</b>	<b>7,4</b>	<b>(110.764,4)</b>	<b>(111.918,1)</b>	<b>1,0</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(6.065,6)	(5.956,4)	(6.801,4)	14,2	12,1	(46.558,2)	(45.828,8)	(1,6)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(8.936,0)	(9.044,5)	(9.304,6)	2,9	4,1	(64.206,2)	(66.089,3)	2,9

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

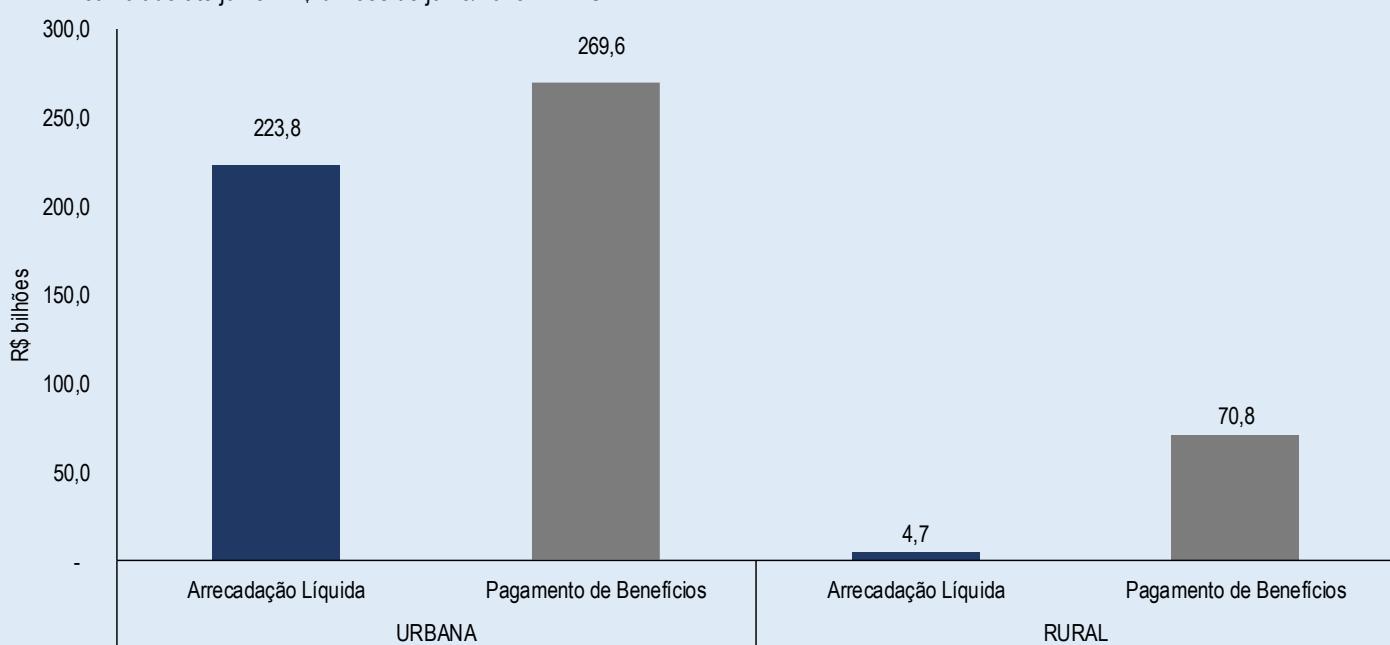
Elaboração: SPREV/ME

De janeiro a julho de 2019, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 223,8 bilhões, registrando um aumento de 3,4% (+R\$ 7,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2018. Já a arrecadação rural registrou R\$ 4,7 bilhões, recuo de 24,7% (-R\$ 1,5 bilhão) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as

sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 269,6 bilhões e R\$ 70,8 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 2,6% (+R\$ 6,7 bilhões) no meio urbano e 0,5% (+R\$ 344,8 milhões) no meio rural.

#### GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até julho - R\$ bilhões de julho/2019 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de 2019, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 45,8 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 66,1 bilhões, 2,9% (+R\$ 1,9 bilhão) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2018.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

#### RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em julho de 2019, foi de R\$ 32,2 bilhões, evidenciando uma redução de 1,9% (-R\$ 608,2 bilhões) frente a junho de 2019 e, em relação ao mesmo mês de 2018, teve crescimento de 1,5% (+R\$ 477,1 milhões). As despesas com benefícios previdenciários, em julho de 2019, foram de R\$ 48,3 bilhões, registrando aumento de 1,0% (+R\$ 496,9 milhões) em relação a junho de 2019 e de 3,4% (+R\$ 1,6 bilhão), na comparação com o mês correspondente de 2018, o que resultou numa necessidade de financiamento, em julho de 2019, de R\$ 16,1 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

**TABELA 2**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – julho/2018, junho/2019 e julho/2019 – Valores em R\$ milhões de julho/2019 – INPC

Item	jul/18 (A)	jun/19 (B)	jul/19 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acumulado no ano		Var. %
						2018	2019	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>31.705,4</b>	<b>32.790,7</b>	<b>32.182,5</b>	<b>(1,9)</b>	<b>1,5</b>	<b>222.616,4</b>	<b>228.520,1</b>	<b>2,7</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>32.877,3</b>	<b>32.308,6</b>	<b>32.416,7</b>	<b>0,3</b>	<b>(1,4)</b>	<b>232.458,6</b>	<b>229.820,3</b>	<b>(1,1)</b>
Pessoa Física	966,1	866,8	935,1	7,9	(3,2)	6.794,2	6.365,6	(6,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.579,2	1.585,4	1.629,1	2,8	3,2	11.144,5	11.284,9	1,3
SIMPLES - Repasse STN	3.388,9	3.558,0	3.549,1	(0,2)	4,7	23.569,7	24.892,8	5,6
Empresas em Geral	19.048,6	20.684,3	20.598,8	(0,4)	8,1	137.225,1	147.235,0	7,3
Setores Desonerados - DARF	<b>1.255,5</b>	<b>853,1</b>	<b>784,6</b>	<b>(8,0)</b>	<b>(37,5)</b>	<b>8.443,4</b>	<b>5.895,2</b>	<b>(30,2)</b>
Entidades Filantrópicas	302,1	297,9	315,7	5,9	4,5	2.192,2	2.219,4	1,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GP	2.843,1	2.782,3	2.867,6	3,1	0,9	19.055,1	19.287,2	1,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	451,3	319,2	341,7	7,0	(24,3)	3.235,5	2.874,9	(11,1)
Clubes de Futebol	13,4	2,0	2,8	41,5	(79,0)	128,3	36,3	(71,7)
Comercialização da Produção Rural	708,8	74,1	76,1	2,8	(89,3)	4.762,9	747,9	(84,3)
Retenção (11%)	1.911,3	820,5	864,4	5,3	(54,8)	13.216,1	6.182,8	(53,2)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	393,0	448,6	438,0	(2,4)	11,5	2.548,0	2.692,4	5,7
Outras Receitas	15,9	16,3	13,8	(15,5)	(13,0)	143,6	106,0	(26,2)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>1.058,2</b>	<b>1.638,1</b>	<b>921,4</b>	<b>(43,8)</b>	<b>(12,9)</b>	<b>6.657,5</b>	<b>8.313,0</b>	<b>24,9</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	1,7	2,7	55,3	-	-	20,8	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	163,4	37,5	31,6	(15,9)	(80,7)	780,5	332,8	(57,4)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	45,1	10,7	11,1	3,6	(75,5)	77,3	76,7	(0,7)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	7,6	0,2	0,1	(57,8)	(98,6)	13,1	2,4	(81,8)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	52,0	757,2	31,1	(95,9)	(40,2)	483,5	1.243,7	157,2
Débitos	48,1	42,2	32,1	(24,0)	(33,4)	349,6	751,3	114,9
Parcelamentos Convencionais	741,9	788,6	812,8	3,1	9,6	4.953,5	5.885,2	18,8
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(10,2)</b>	<b>(3,8)</b>	<b>(4,5)</b>	<b>20,7</b>	<b>(55,5)</b>	<b>(76,3)</b>	<b>(52,2)</b>	<b>(31,6)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(3.211,2)</b>	<b>(1.895,2)</b>	<b>(1.845,5)</b>	<b>(2,6)</b>	<b>(42,5)</b>	<b>(25.621,0)</b>	<b>(16.417,2)</b>	<b>(35,9)</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>991,3</b>	<b>742,9</b>	<b>694,5</b>	<b>(6,5)</b>	<b>(29,9)</b>	<b>9.197,6</b>	<b>6.856,2</b>	<b>(25,5)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>46.707,0</b>	<b>47.791,6</b>	<b>48.288,5</b>	<b>1,0</b>	<b>3,4</b>	<b>333.380,8</b>	<b>340.438,2</b>	<b>2,1</b>
Pagos pelo INSS	45.473,3	46.683,2	47.062,4	0,8	3,5	322.640,6	327.679,2	1,6
Sentenças Judiciais - TRF	1.233,8	1.108,4	1.226,1	10,6	(0,6)	10.740,2	12.759,1	18,8
<b>3. Resultado Previdenciário (1 – 2)</b>	<b>(15.001,6)</b>	<b>(15.000,9)</b>	<b>(16.106,0)</b>	<b>7,4</b>	<b>7,4</b>	<b>(110.764,4)</b>	<b>(111.918,1)</b>	<b>1,0</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a julho de 2019, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 228,5 bilhões e R\$ 340,4 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 111,9 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2018, a arrecadação líquida cresceu 2,7% (+R\$ 5,9 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 2,1% (+R\$ 7,1 bilhões).

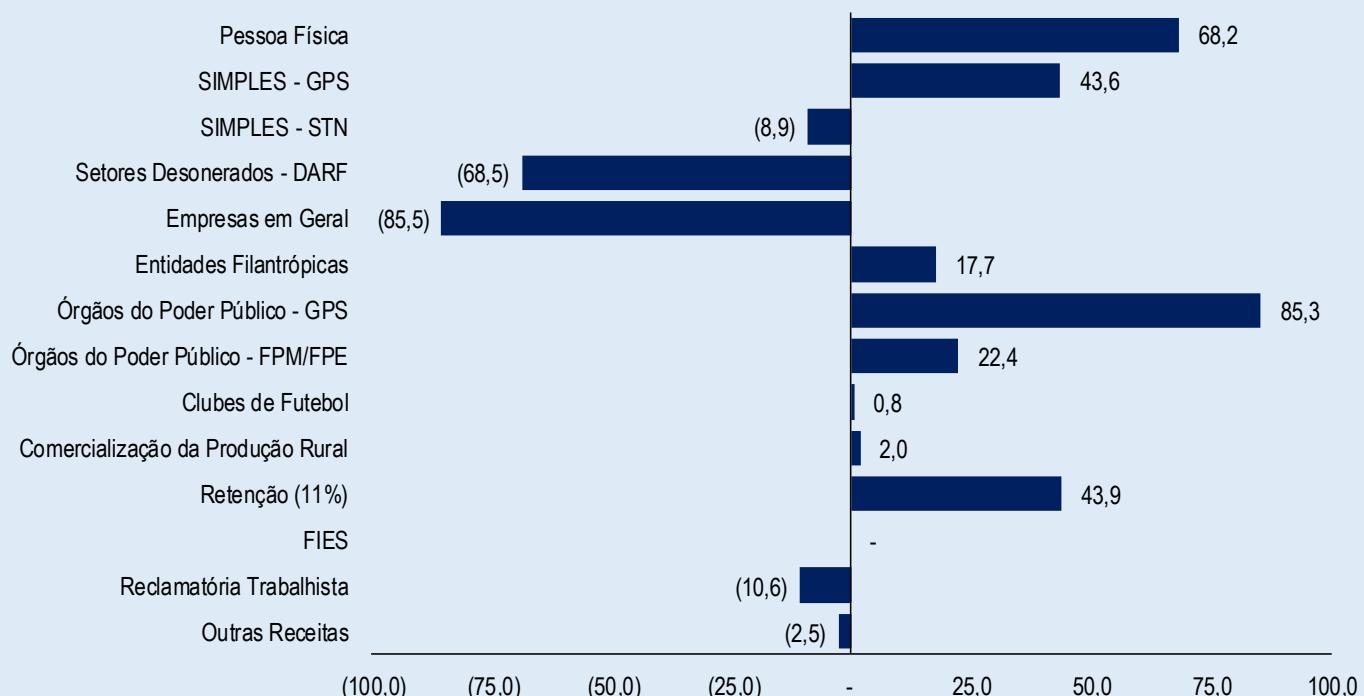
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2019, que em julho determinou o valor recebido por 65,1% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2019, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2018.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 32,4 bilhões, em julho de 2019, registrando um pequeno aumento de 0,3% (+R\$ 108,1 milhões), frente ao mês de junho de 2019 e uma redução de 1,4% (-R\$ 460,6 milhões), quando comparadas ao valor de julho de 2018. Em relação a junho de 2019, a rubrica Empresas em Geral teve leve declínio de 0,4% (-R\$ 85,5 milhões), assim como Setores Desonerados – DARF, que registrou queda de 8,0% (-R\$ 68,5 milhões). Porém, a rubrica Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS cresceu 3,1% (+R\$ 85,3 milhões), como mostra o gráfico 2.

## GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (julho) de 2019 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de julho/2019 (INPC)



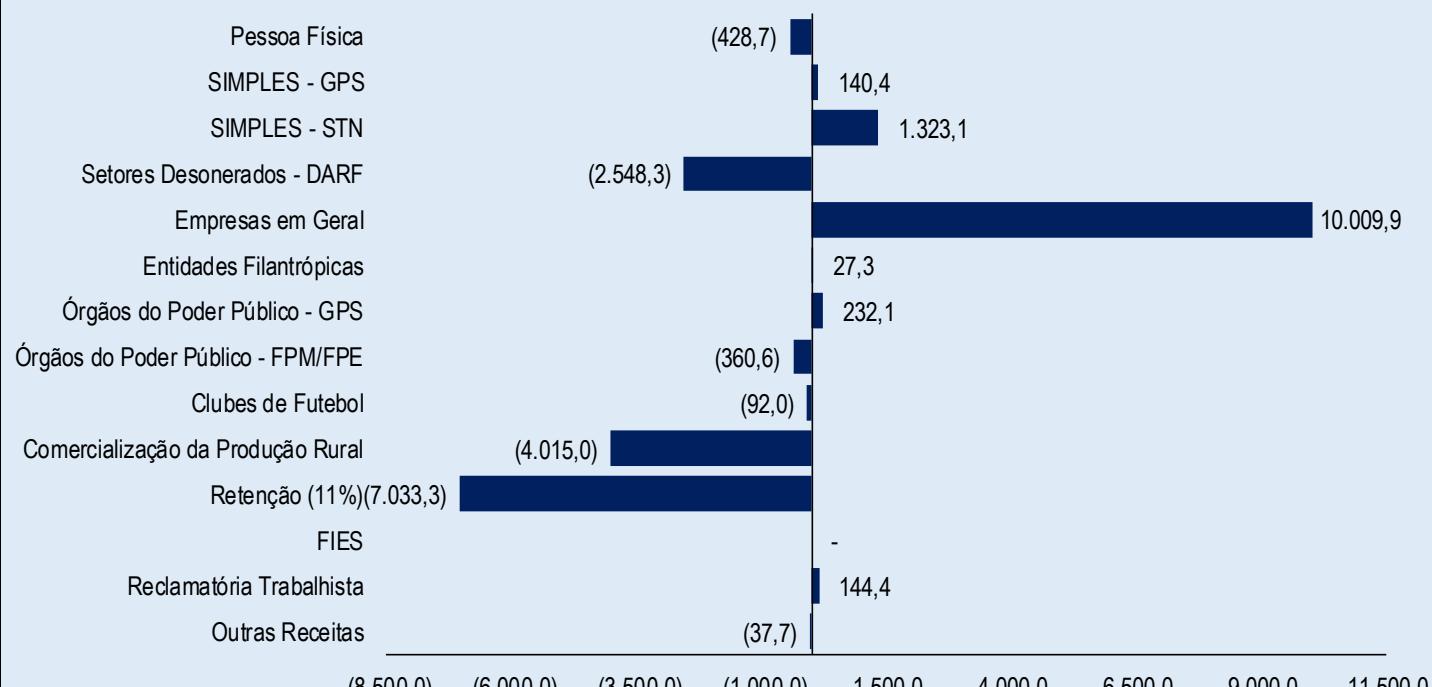
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a julho de 2019, as receitas correntes somaram R\$ 229,8 bilhões, 1,1% (-R\$ 2,6 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2018. A rubrica Empresas em Geral apresentou crescimento de 7,3% (+R\$ 10,0 bilhões), porém foi registrado redução nas rubricas Setores Desonerados-DARF, com declínio de 30,2% (-R\$ 2,5 bilhões), Comercialização da Produção Rural, com queda de 84,3% (-R\$ 4,0 bilhões) e Retenção 11%, com recuo de 53,2% (-R\$ 7,0 bilhões).

## GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a julho) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de julho/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, ou seja, o aumento ou a redução no nível de emprego formal do país, reflete um resultado positivo ou negativo da arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de junho.

## MERCADO DE TRABALHO (junho/2019)

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o número de postos de trabalho formais cresceu por 48.436 (ou 0,13% do total) em junho de 2019. Foram 1.248.106 admissões e 1.199.670 desligamentos, um resultado melhor do que registrado em junho de 2018, quando houve redução de 661 postos de trabalho (0,001%). Nos primeiros seis meses de 2019, foram criados 408.500 empregos (1,06%), contra 392.461 empregos (1,04%) no mesmo período de 2018. Desta forma, o saldo acumulado de doze meses chega a 524.931 empregos criados (1,37%), contra 280.093 (0,74%) em 2018. Houve expansão do número de empregos em serviços (23.020 postos criados), agropecuária (22.702), construção civil (13.136), serviços industriais de utilidade pública (2.525), extração mineral (565) e administração pública (483). Mas houve retrações no comércio (3.007 postos extintos) e na indústria de transformação (10.988). Das cinco regiões geográficas, quatro tiveram saldo positivo: foram 31.054 postos criados no Sudeste (0,15%); 10.952 no Centro-Oeste (0,34%); 5.142 no Nordeste (0,08%); e 4.002 no Norte (0,22%). Somente o Sul teve retração: 2.714 postos extintos (0,04%).

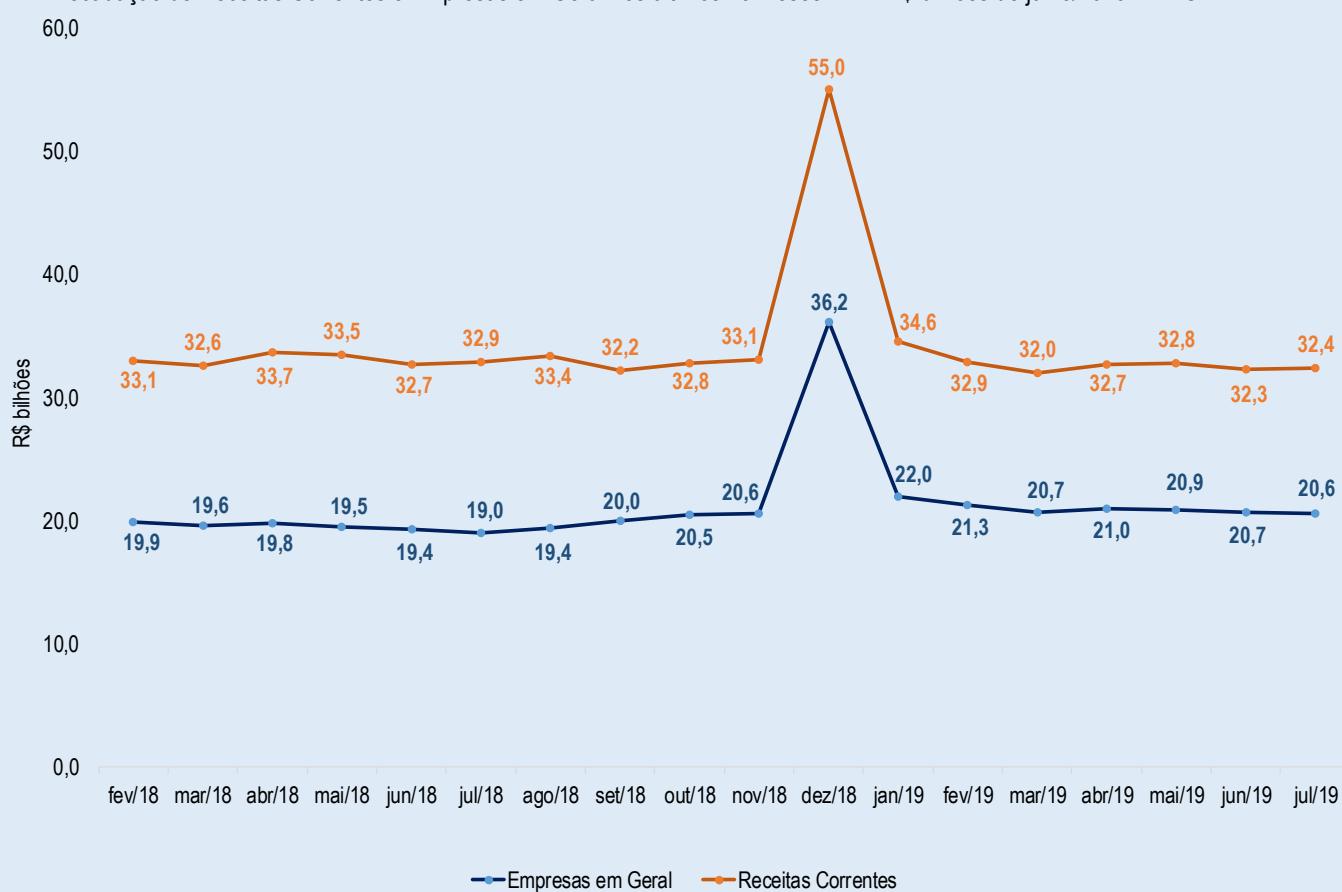
Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, 93,3 milhões de pessoas estavam ocupadas no Brasil entre abril e junho, 1,479 milhão (1,6%) a mais do que no primeiro trimestre e 2,401 milhões (2,6%) a mais do que no mesmo período do ano passado. A taxa de desocupação foi de 12,0%, uma redução de 0,7 ponto percentual em relação aos 12,7% registrados de janeiro a março. Em comparação com o segundo trimestre do ano passado, o desemprego recuou por 0,4 ponto percentual. Entre abril e junho, houve 12,8 milhões de pessoas desocupadas no Brasil – 621 mil (ou 4,6%) a menos do que no primeiro trimestre e cerca de 100 mil a menos do que no mesmo período do ano passado. Comparado com o trimestre anterior, o número de pessoas ocupadas aumentou em 233 mil (2,8%) na agricultura e atividades correlatas; 319 mil (2,7%) na indústria; 151 mil (2,5%) em serviços domésticos; 150 mil (3,1%) em outros serviços e 469 mil (2,9%) em administração pública e áreas correlatas. Em comparação com o ano anterior, o aumento foi de 233 mil pessoas (2,8%) na agricultura e atividades correlatas; 221 mil (4,8%) em transporte, armazenagem e correio; 228 mil (4,4%) em alojamento e alimentação; 618 mil (6,2%) em informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas; 382 mil (2,4%) em administração pública e áreas correlatas e 264 mil (5,6%) em outros serviços. Já a Taxa de Ocupação, que mede as pessoas ocupadas como percentual da população em idade ativa, foi de 54,6% de abril a junho de 2019, 0,8 ponto percentual a mais do que os 53,9% do primeiro trimestre, 0,9 ponto a mais do que os 53,7% do mesmo período do ano passado. Chegando 106,1 milhões, a força de trabalho, conceito que reúne pessoas ocupadas e desocupadas, também foi 858 mil pessoas (0,8%) maior do que janeiro a março deste ano e 2,2 milhões (2,2%) maior do que no segundo trimestre de 2018. Ainda segundo a PNAD Contínua, 64,8 milhões de pessoas estavam fora do mercado de trabalho no segundo trimestre de 2019, 494 mil (0,8%) a menos do que naquele de janeiro a março e 621 mil (1,0%) a menos do que no mesmo período de 2018. O rendimento médio real de todos os trabalhos foi de R\$ 2.290, 1,3% a menos do que no primeiro trimestre e igual ao do mesmo período do ano passado. Em comparação com os três meses anteriores, não houve aumento do rendimento médio real do trabalho principal em nenhum agrupamento de atividade e houve retração de 2,1% (equivalente a R\$ 20) em serviços domésticos. Em comparação com mesmo período de 2018, tampouco houve aumentos, sendo que os rendimentos da área de alojamento e alimentação retraíram em média por R\$ 120, ou 7,8%.

À exceção do faturamento real, que aumentou em 0,3% em relação a maio, e do emprego, que se manteve estável, os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI tiveram retração em junho, mesmo após ajustes sazonais. Afetada pela paralisação dos caminhoneiros, a utilização da capacidade instalada recuou para 77,2%. Em comparação com dezembro de 2018, o faturamento caiu 5%; as horas trabalhadas, 0,5%; o emprego, 0,3%; a massa salarial, 3,9%; o rendimento médio, 2,1%; e a utilização da Capacidade Instalada, 0,1%.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

#### GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de julho/2019 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

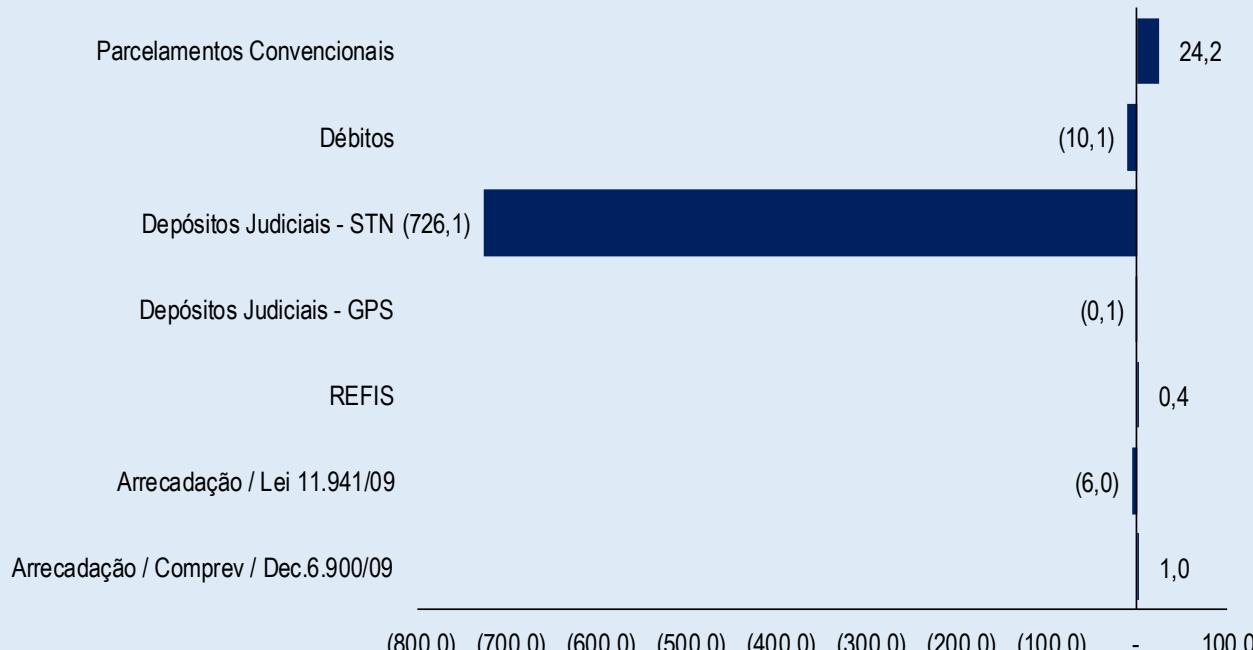
Elaboração: SPREV/ME

#### RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em julho de 2019, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 921,4 milhões, o que mostra um decréscimo de 43,8% (-R\$ 716,7 milhões) em relação a junho de 2019, e recuo de 12,9% (-R\$ 136,9 milhões) comparado a julho de 2018. A rubrica Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional registrou diminuição de 95,9% (-R\$ 726,1 milhões) em relação ao mês anterior, como mostra do gráfico 5.

#### GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (julho/2019) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de julho/2019 (INPC) -



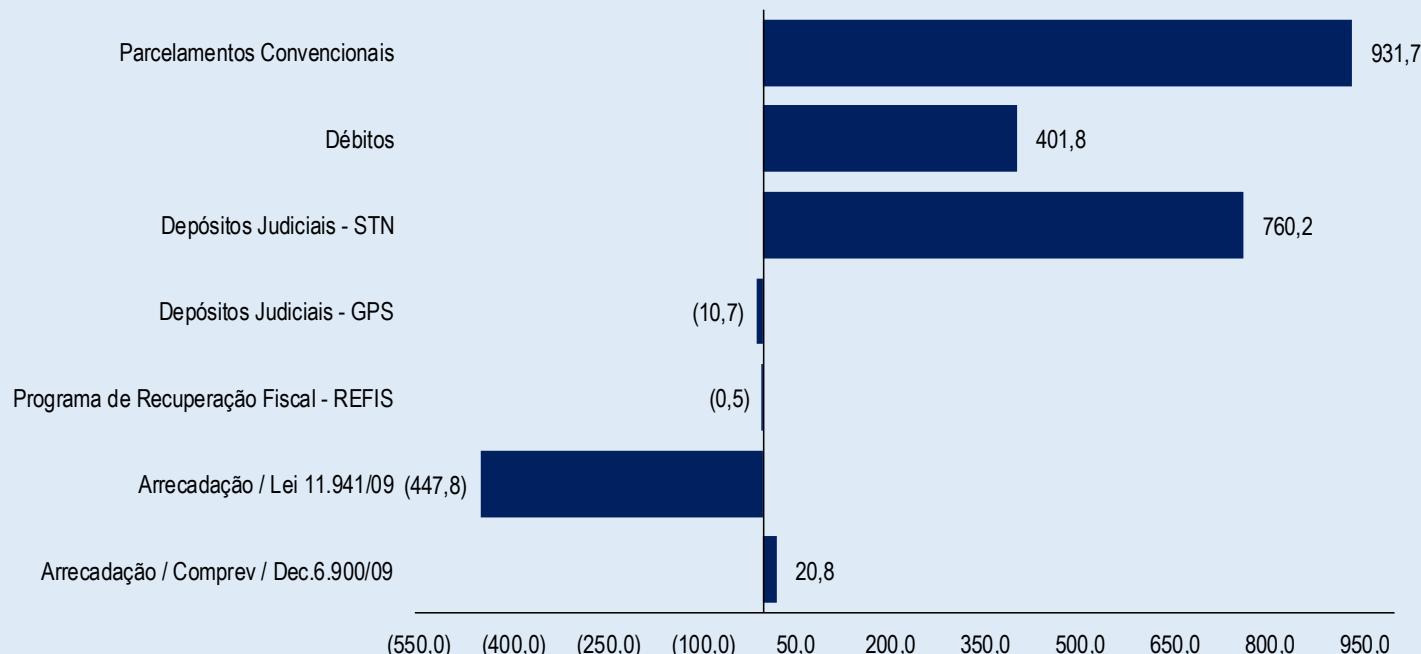
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a julho de 2019, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 8,3 bilhões, evidenciando um crescimento de 24,9% (+R\$ 1,7 bilhão) em relação ao mesmo período de 2018. Esse aumento ocorreu principalmente pelo resultado positivo nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (+R\$ 760,2 milhões) e nos Parcelamentos Convencionais, registrando um saldo de R\$ 931,7 milhões, no acumulado de janeiro a julho de 2019, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

#### GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a julho) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de julho/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

#### BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em julho de 2019, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,2 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,2% (+416,5 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2018. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 1,4% (+397,6 mil benefícios), os Assistenciais registraram aumento de 0,5% (+22,8 mil benefícios), já os Benefícios Acidentários tiveram uma diminuição de 0,4% (-2,9 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontram incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

**TABELA 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (julho/2018, junho/2019 e julho/2019)

Item	jul/18 (A)	jun/19 (B)	jul/19 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
<b>TOTAL</b>	<b>34.810.436</b>	<b>35.173.246</b>	<b>35.226.976</b>	<b>0,2</b>	<b>1,2</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>29.260.699</b>	<b>29.604.229</b>	<b>29.658.270</b>	<b>0,2</b>	<b>1,4</b>
Aposentadorias	20.162.744	20.628.218	20.645.122	0,1	2,4
Idade	10.657.678	FALSO	10.868.525	0,1	2,0
Invalidez	3.325.099	3.438.802	3.447.837	0,3	3,7
Tempo de Contribuição	6.179.967	6.326.713	6.328.760	0,0	2,4
Pensão por Morte	7.705.718	7.724.038	7.734.345	0,1	0,4
Auxílio-Doença	1.178.333	1.028.546	1.052.222	2,3	(10,7)
Salário-Maternidade	76.402	74.716	78.688	5,3	3,0
Outros	137.502	148.711	147.893	(0,6)	7,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>806.396</b>	<b>801.099</b>	<b>803.544</b>	<b>0,3</b>	<b>(0,4)</b>
Aposentadorias	212.693	219.257	219.556	0,1	3,2
Pensão por Morte	110.144	107.792	107.435	(0,3)	(2,5)
Auxílio-Doença	112.975	97.904	99.765	1,9	(11,7)
Auxílio-Accidente	329.371	337.581	338.544	0,3	2,8
Auxílio-Suplementar	41.213	38.565	38.244	(0,8)	(7,2)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.723.987</b>	<b>4.749.478</b>	<b>4.746.831</b>	<b>(0,1)</b>	<b>0,5</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>4.609.546</b>	<b>4.646.907</b>	<b>4.645.453</b>	<b>(0,0)</b>	<b>0,8</b>
Pessoa idosa	2.039.943	2.035.844	2.032.937	(0,1)	(0,3)
Pessoa com deficiência	2.569.603	2.611.063	2.612.516	0,1	1,7
Rendas Mensais Vitalícias	114.441	102.571	101.378	(1,2)	(11,4)
Idade	14.582	11.528	11.252	(2,4)	(22,8)
Invalidez	99.859	91.043	90.126	(1,0)	(9,7)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>19.354</b>	<b>18.440</b>	<b>18.331</b>	<b>(0,6)</b>	<b>(5,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

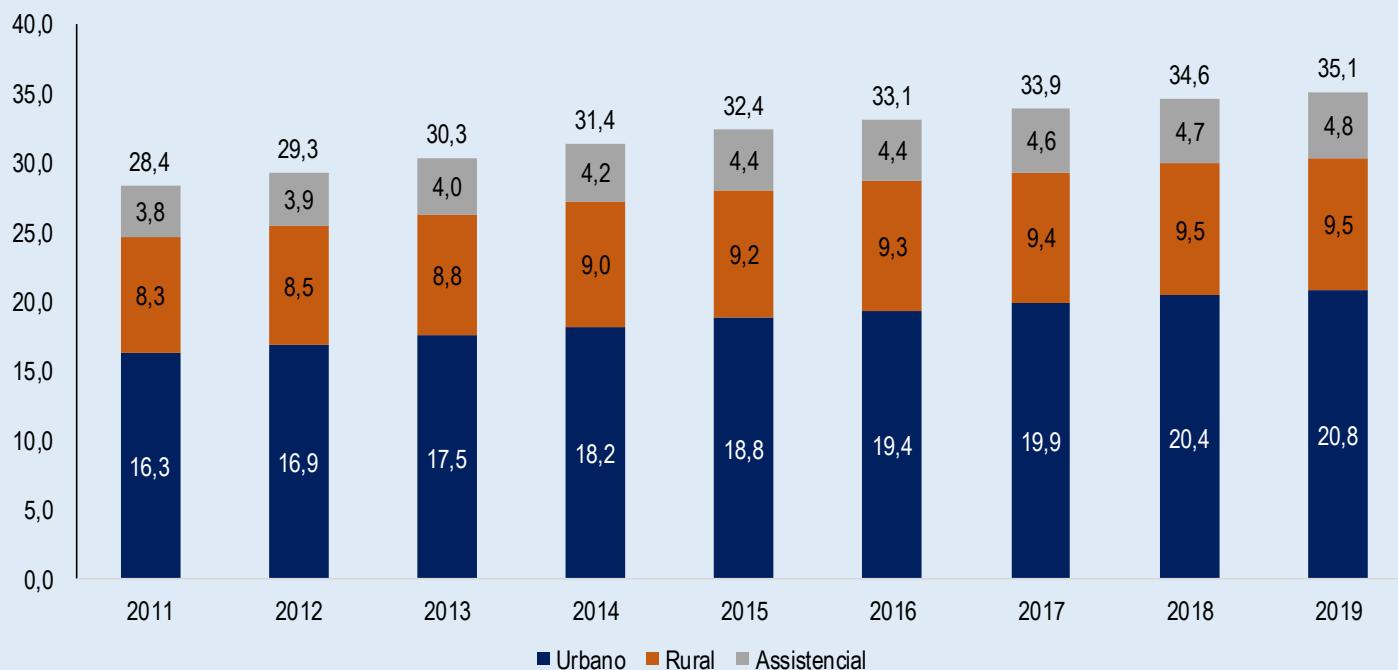
Elaboração: SPREV/ME

Na comparação de julho de 2019 com julho de 2018, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 2,4% (+148,8 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,0% (+210,8 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 0,3% (+25,9 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 10,8% (-139,3 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,1 milhões de emissões verificadas no período janeiro a julho de 2019, 59,4% (20,8 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,1% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,5% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2011 a 2019, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 27,6% no meio urbano, de 14,6% no meio rural e de 26,6% nos assistenciais.

## GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2019) - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a julho.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.335,05, média de janeiro a julho de 2019, leve crescimento de 0,2% em relação ao mesmo período de 2018. Entre o acumulado de janeiro a julho de 2019 e o período correspondente de 2012, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 6,4% (Gráfico 8).

## GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a julho de cada ano) – 2012 a 2019 - em R\$ de julho2019 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

Em julho de 2019, foram concedidos 456,3 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 14,3% (+57,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 13,2% (+53,1 mil benefícios) em relação a julho de 2018. Em relação ao mês de junho deste ano, em julho de 2019, os Benefícios Previdenciários cresceram 14,9% (+54,3 mil benefícios), os Acidentários aumentaram 3,6% (+670 benefícios) e os Assistenciais subiram 12,5% (+2,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

**TABELA 4**

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (julho/2018, junho/2019 e julho/2019) e acumulado de janeiro a julho (2018 e 2019)

Item	jul/18 (A)	jun/19 (B)	jul/19 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2018	2019	
<b>TOTAL</b>	<b>403.207</b>	<b>399.153</b>	<b>456.259</b>	<b>14,3</b>	<b>13,2</b>	<b>2.989.206</b>	<b>2.887.029</b>	<b>(3,4)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>361.584</b>	<b>363.455</b>	<b>417.757</b>	<b>14,9</b>	<b>15,5</b>	<b>2.666.907</b>	<b>2.619.347</b>	<b>(1,8)</b>
Aposentadorias	108.107	96.731	123.343	27,5	14,1	763.403	682.516	(10,6)
Idade	56.646	46.020	60.993	32,5	7,7	402.055	309.700	(23,0)
Invalidez	20.671	25.086	17.684	(29,5)	(14,5)	138.191	184.582	33,6
Tempo de Contribuição	30.790	25.625	44.666	74,3	45,1	223.157	188.234	(15,6)
Pensão por Morte	28.496	38.537	58.298	51,3	104,6	211.837	236.115	11,5
Auxílio-Doença	172.824	177.090	189.069	6,8	9,4	1.305.512	1.307.695	0,2
Salário-Maternidade	48.926	46.982	43.520	(7,4)	(11,0)	363.480	369.200	1,6
Outros	3.231	4.115	3.527	(14,3)	9,2	22.675	23.821	5,1
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>18.244</b>	<b>18.730</b>	<b>19.400</b>	<b>3,6</b>	<b>6,3</b>	<b>136.574</b>	<b>138.102</b>	<b>1,1</b>
Aposentadorias	882	1.131	739	(34,7)	(16,2)	6.177	8.600	39,2
Pensão por Morte	17	23	29	26,1	70,6	137	200	46,0
Auxílio-Doença	15.619	15.408	16.642	8,0	6,5	118.704	115.412	(2,8)
Auxílio-Accidente	1.712	2.155	1.980	(8,1)	15,7	11.482	13.817	20,3
Auxílio-Suplementar	14	13	10	(23,1)	(28,6)	74	73	(1,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.347</b>	<b>16.945</b>	<b>19.056</b>	<b>12,5</b>	<b>(18,4)</b>	<b>185.513</b>	<b>129.369</b>	<b>(30,3)</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>23.347</b>	<b>16.945</b>	<b>19.056</b>	<b>12,5</b>	<b>(18,4)</b>	<b>185.513</b>	<b>129.369</b>	<b>(30,3)</b>
Pessoa idosa	10.461	7.916	9.693	22,4	(7,3)	89.449	59.580	(33,4)
Pessoa com deficiência	12.886	9.029	9.363	3,7	(27,3)	96.064	69.789	(27,4)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>32</b>	<b>23</b>	<b>46</b>	<b>100,0</b>	<b>43,8</b>	<b>212</b>	<b>211</b>	<b>(0,5)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a julho de 2019, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,9 milhões de benefícios, o que mostra uma diminuição de 3,4% (-102,2 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2018. Os Benefícios Previdenciários tiveram um recuo de 1,8% (-47,6 mil benefícios) e os Assistenciais recuaram 30,3% (-56,1 mil benefícios), porém, os Benefícios Acidentários registraram elevação de 1,1% (+1,5 mil benefícios), nessa mesma comparação.

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

## ANEXO I

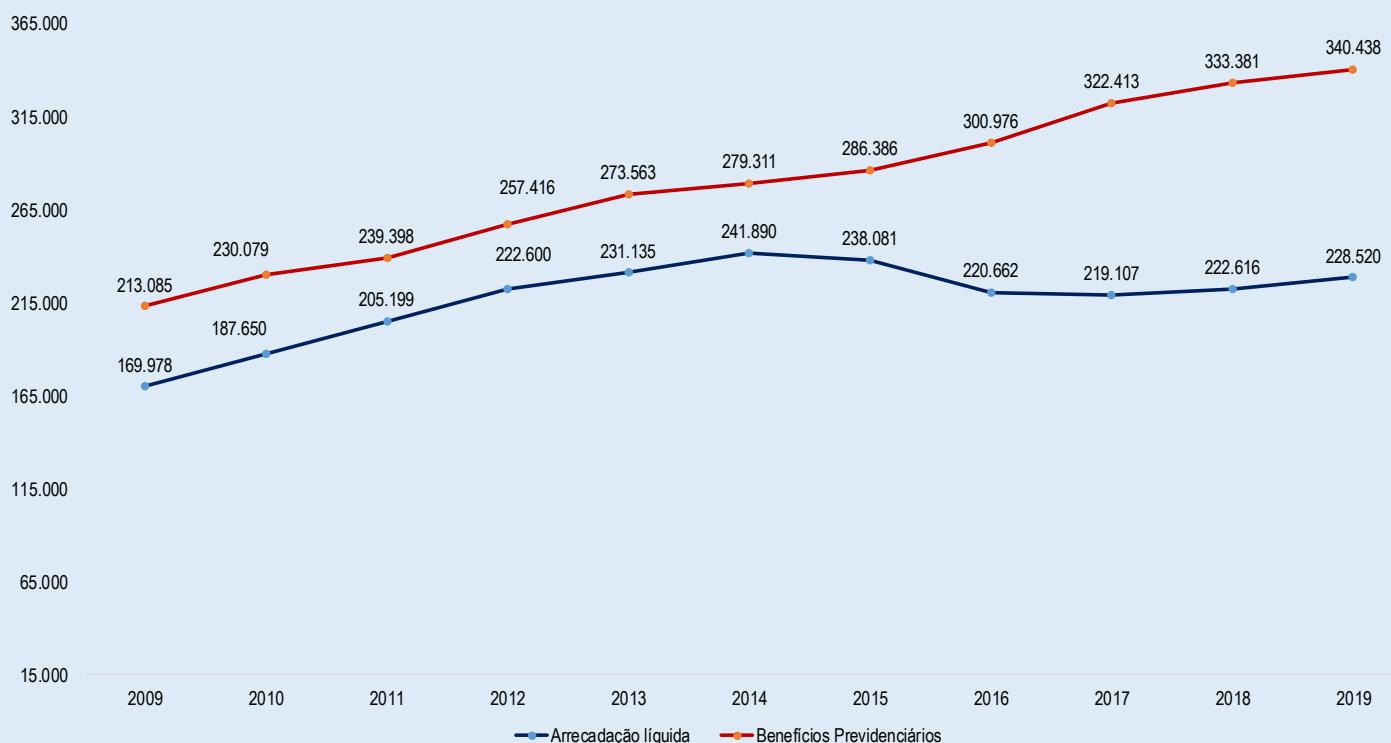
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de julho/2019 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Julho, a preços de Jul/2019 INPC						
<b>2009</b>	189.127	19.149	169.978	213.085	125,4	(43.107)
<b>2010</b>	208.433	20.783	187.650	230.079	122,6	(42.429)
<b>2011</b>	228.406	23.207	205.199	239.398	116,7	(34.200)
<b>2012</b>	247.980	25.380	222.600	257.416	115,6	(34.816)
<b>2013</b>	257.961	26.825	231.135	273.563	118,4	(42.428)
<b>2014</b>	270.000	28.110	241.890	279.311	115,5	(37.421)
<b>2015</b>	265.833	27.752	238.081	286.386	120,3	(48.305)
<b>2016</b>	246.197	25.534	220.662	300.976	136,4	(80.313)
<b>2017</b>	244.139	25.032	219.107	322.413	147,1	(103.306)
<b>2018</b>	248.237	25.621	222.616	333.381	149,8	(110.764)
<b>2019</b>	244.937	16.417	228.520	340.438	149,0	(111.918)
<b>jul/17</b>	34.913	3.235	31.678	46.125	145,6	(14.447)
<b>ago/17</b>	35.646	3.253	32.393	50.450	155,7	(18.057)
<b>set/17</b>	35.517	3.307	32.211	62.309	193,4	(30.098)
<b>out/17</b>	35.398	3.236	32.162	46.868	145,7	(14.706)
<b>nov/17</b>	35.782	3.234	32.549	51.209	157,3	(18.660)
<b>dez/17</b>	55.384	3.229	52.155	62.427	119,7	(10.272)
<b>jan/18</b>	36.311	5.972	30.339	45.896	151,3	(15.557)
<b>fev/18</b>	34.953	3.346	31.607	46.911	148,4	(15.304)
<b>mar/18</b>	34.371	3.276	31.095	52.342	168,3	(21.248)
<b>abr/18</b>	37.812	3.252	34.560	47.369	137,1	(12.810)
<b>mai/18</b>	35.231	3.306	31.925	47.760	149,6	(15.834)
<b>jun/18</b>	34.644	3.258	31.386	46.396	147,8	(15.010)
<b>jul/18</b>	34.917	3.211	31.705	46.707	147,3	(15.002)
<b>ago/18</b>	35.535	3.217	32.319	50.908	157,5	(18.589)
<b>set/18</b>	34.208	3.333	30.875	63.244	204,8	(32.369)
<b>out/18</b>	34.999	2.178	32.821	46.365	141,3	(13.544)
<b>nov/18</b>	35.010	2.214	32.795	51.248	156,3	(18.453)
<b>dez/18</b>	57.098	2.232	54.866	63.986	116,6	(9.120)
<b>jan/19</b>	36.738	3.713	33.025	47.119	142,7	(14.094)
<b>fev/19</b>	34.506	2.332	32.173	47.513	147,7	(15.339)
<b>mar/19</b>	33.668	2.209	31.459	54.251	172,4	(22.792)
<b>abr/19</b>	36.323	2.172	34.151	47.803	140,0	(13.652)
<b>mai/19</b>	34.988	2.250	32.738	47.673	145,6	(14.934)
<b>jun/19</b>	34.686	1.895	32.791	47.792	145,7	(15.001)
<b>jul/19</b>	34.028	1.846	32.182	48.288	150,0	(16.106)

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de julho de cada ano, em R\$ milhões de Julho/2019 –INPC



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/ME

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.